



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARD - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.501.541/0001-91 neste ato representado (s) pelo (s) abaixo assinado (s), doravante denominado (s) Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, e do outro lado a (s) empresa (s):

UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – ME, com sede na Avenida Itália, nº 60, Bairro Tibery, na cidade de Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ nº 34.061.908/0001-27,

COUTINHO & FALCHI LTDA – ME, com sede na Avenida Aniceta Rodrigues de Souza, nº 1272, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ nº 41.714.801/0001-04,

COMERCIAL SAO JOSE LTDA - ME, com sede na Rua Copaíba, nº 591, Bairro Vila Moreninha III, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 40.854.427/0001-71,

SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1710, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 28.787.127/0001-11,

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na Rua Aguiar Pereira de Souza, nº 477, Bairro Jardim América, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 45.508.404/0001-29,

doravante denominada (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, consoante as seguintes cláusulas e condições:

II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é celebrada em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do certame supra referido, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Gerência de Licitação e aprovado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) rege-se-á pelas cláusulas e condições nela contidas, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição, passam a fazer parte desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e a ela se

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

integram: o Edital e seus Anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a "Proposta de Preços" apresentada pela(s) detentoras da ARP.

1- CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e parcelada contratação de empresa especializada, para **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)**, para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

1.2. As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, os quais são partes integrantes e complementar deste instrumento.

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, conforme disposto no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, vedada sua prorrogação, bem como, acréscimos nos quantitativos fixados, com vigência a contar da data de sua assinatura.

3 -CLAUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor da presente Ata de Registro conforme o (s) preço (s) apresentado (s) pelo (s) Detentor (es) da Ata de Registro de Preços, registrados após a disputa no referido certame, de acordo com a ordem de classificação das propostas de preços, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, conforme reproduzido no quadro abaixo:

Empresa: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – ME , com sede na Avenida Itália, nº 60, Bairro Tibery, na cidade de Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ nº 34.061.908/0001-27.						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
174	ÓCULOS PLUMBÍFEROS ÓCULOS PLUMBÍFERO COM PROTEÇÃO FRONTAL, FRONTAL COM ELÁSTICO, FRONTAL E LATERAL, FRONTAL E LATERAL COM ELÁSTICO TAMANHO: HASTE RETRÁTIL PARA PERMITIR O AJUSTE DO COMPRIMENTO AO	UN	12	Platec	1.102,9 9	13.235,88

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Nizuel
8
3
2



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

	ROSTO DO USUÁRIO COM OU SEM ELÁSTICO EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO: 0,50 OU 0,75 MM DE CHUMBO ACOMPANHA ESTOJO DE PROTEÇÃO E PANO PARA LIMPEZA CORES: CRISTAL, CINZA E PRETO					
VALOR TOTAL						13.235,88
Empresa: COUTINHO & FALCHI LTDA – ME , com sede na Avenida Aniceta Rodrigues de Souza, nº 1272, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ nº 41.714.801/0001-04.						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	AVENTAL DE COZINHEIRO - 0,80 X 0,60 M (PLÁSTICO FLANELADO)	UN	322	TOTAL CAPAS	9,27	2.984,94
4	AVENTAL DE PVC/NAPA (EMBORRACHADO) P/ COPA COZINHA - 70 X 120CM	UN	515	TOTAL CAPAS	8,66	4.459,90
11	BOTA CANO CURTO - COR BRANCA Nº 36. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CANO CURTO.	PAR	18	GRENDENE	36,99	665,82
12	BOTA CANO CURTO - COR BRANCA Nº 37. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CANO CURTO.	PAR	24	GRENDENE	36,99	887,76
14	BOTA CANO CURTO - COR BRANCA Nº 39. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CANO CURTO.	PAR	24	GRENDENE	38,99	935,76
15	BOTA CANO CURTO - COR BRANCA Nº 40. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CANO CURTO.	PAR	24	GRENDENE	38,97	935,28
16	BOTA CANO CURTO - COR BRANCA Nº 41. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CANO CURTO.	PAR	12	GRENDENE	38,97	467,64
17	BOTA CANO CURTO - COR BRANCA Nº 42. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CANO CURTO.	PAR	12	GRENDENE	38,99	467,88
18	BOTA CANO CURTO - COR BRANCA Nº 43. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CANO CURTO.	PAR	6	GRENDENE	38,99	233,94

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

19	BOTA CANO CURTO - COR BRANCA Nº 44. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CANO CURTO.	PAR	6	GRENDENE	35,00	210,00
20	BOTA CANO LONGO SAMU - COR PRETA Nº 35	PAR	2	MARIANO	319,00	638,00
21	BOTA CANO LONGO SAMU - COR PRETA Nº 36	PAR	3	MARIANO	281,90	845,70
22	BOTA CANO LONGO SAMU - COR PRETA Nº 37	PAR	4	MARIANO	281,90	1.127,60
23	BOTA CANO LONGO SAMU - COR PRETA Nº 38	PAR	6	MARIANO	281,90	1.691,40
24	BOTA CANO LONGO SAMU - COR PRETA Nº 39	PAR	6	MARIANO	281,90	1.691,40
25	BOTA CANO LONGO SAMU - COR PRETA Nº 40	PAR	6	MARIANO	280,00	1.680,00
26	BOTA CANO LONGO SAMU - COR PRETA Nº 41	PAR	6	MARIANO	280,00	1.680,00
27	BOTA CANO LONGO SAMU - COR PRETA Nº 42	PAR	6	MARIANO	280,00	1.680,00
28	BOTA CANO LONGO SAMU - COR PRETA Nº 43	PAR	3	MARIANO	280,00	840,00
29	BOTA CANO LONGO SAMU - COR PRETA Nº 44	PAR	3	MARIANO	280,00	840,00
30	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (Nº 36)	PAR	86	GRENDENE	43,99	3.783,14
37	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - Nº 39 (COR PRETA)	PAR	111	GRENDENE	39,50	4.384,50
38	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - Nº 40 (COR PRETA)	PAR	96	GRENDENE	39,50	3.792,00
39	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - Nº 41 (COR PRETA)	PAR	96	GRENDENE	39,50	3.792,00
40	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - Nº 42 (COR PRETA)	PAR	96	GRENDENE	39,45	3.787,20
41	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - Nº 43 (COR PRETA)	PAR	68	GRENDENE	39,50	2.686,00
42	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - Nº 44 (COR PRETA)	PAR	51	GRENDENE	39,50	2.014,50
43	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - Nº 45 (COR PRETA)	PAR	18	GRENDENE	39,00	702,00
44	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - COR BRANCA (Nº 40)	PAR	73	GRENDENE	38,48	2.809,04
45	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - COR BRANCA (Nº 42)	PAR	69	GRENDENE	39,00	2.691,00
46	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - COR BRANCA (Nº 44)	PAR	42	GRENDENE	39,00	1.638,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

47	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - Nº 35 (COR BRANCA)	PAR	89	GRENDENE	39,10	3.479,90
48	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - Nº 38 (COR BRANCA)	PAR	148	GRENDENE	39,50	5.846,00
49	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - Nº 39 (COR BRANCA)	PAR	107	GRENDENE	39,90	4.269,30
50	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - Nº 41 (COR BRANCA)	PAR	64	GRENDENE	39,88	2.552,32
51	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - SEM BIQUEIRA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 35 (COR PRETA)	PAR	24	KADESH/CRIVAL	41,00	984,00
53	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - SEM BIQUEIRA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 37 (COR PRETA)	PAR	48	KADESH/CRIVAL	41,50	1.992,00
54	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - SEM BIQUEIRA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 38	PAR	66	KADESH/CRIVAL	41,00	2.706,00
55	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - SEM BIQUEIRA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 39 (COR PRETA)	PAR	78	KADESH/CRIVAL	42,50	3.315,00
56	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - SEM BIQUEIRA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 40 (COR PRETA)	PAR	78	KADESH/CRIVAL	42,50	3.315,00
57	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - SEM BIQUEIRA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 41	PAR	78	KADESH/CRIVAL	42,50	3.315,00
58	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - SEM BIQUEIRA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 42	PAR	78	KADESH/CRIVAL	42,50	3.315,00
59	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - SEM BIQUEIRA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 43 (COR PRETA)	PAR	60	KADESH/CRIVAL	42,50	2.550,00
60	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - SEM BIQUEIRA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 44 (COR PRETA)	PAR	48	KADESH/CRIVAL	42,50	2.040,00
62	CALÇA DE SEGURANÇA PARA OPERADOR MOTO SERRA TAMANHO: G - ANTICORTE MOTOSSERRISTA PRO3 8 CAM FIBRA 360º; CONFECCIONADA EM	UN	30	RS PROTEÇÃO	188,99	5.669,70

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

	TECIDOS DE POLIÉSTER COM FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER. COSTURADO EM 8 CAMADAS, FORRO INTERNO TAMBÉM EM POLIÉSTER.					
63	CALÇA DE SEGURANÇA PARA OPERADOR MOTO SERRA TAMANHO: GG - ANTICORTE MOTOSERRISTA PRO3 8 CAM FIBRA 360º; CONFECCIONADA EM TECIDOS DE POLIÉSTER COM FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER. COSTURADO EM 8 CAMADAS, FORRO INTERNO TAMBÉM EM POLIÉSTER.	UN	20	RS PROTEÇÃO	188,99	3.779,80
64	CALÇA DE SEGURANÇA TAMANHO 37 - CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER RESINADO COM POLICLORETO DE VINILA, AJUSTE EM CORDONEL, REFORÇO SANFONADO NO CAVALO DA CALÇA COM BOTAS INTEGRADAS.	UN	4	PLASTCOR	149,99	599,96
65	CALÇA DE SEGURANÇA TAMANHO 38 - CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER RESINADO COM POLICLORETO DE VINILA, AJUSTE EM CORDONEL, REFORÇO SANFONADO NO CAVALO DA CALÇA COM BOTAS INTEGRADAS.	UN	4	PLASTCOR	149,99	599,96
66	CALÇA DE SEGURANÇA TAMANHO 39 - CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER RESINADO COM POLICLORETO DE VINILA, AJUSTE EM CORDONEL, REFORÇO SANFONADO NO CAVALO DA CALÇA COM BOTAS INTEGRADAS.	UN	8	PLASTCOR	149,99	1.199,92
67	CALÇA DE SEGURANÇA TAMANHO 40 - CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER RESINADO COM POLICLORETO DE VINILA, AJUSTE EM CORDONEL, REFORÇO SANFONADO NO CAVALO DA	UN	8	PLASTCOR	145,99	1.167,92

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

	CALÇA COM BOTAS INTEGRADAS.					
68	CALÇA DE SEGURANÇA TAMANHO 41 - CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER RESINADO COM POLICLORETO DE VINILA, AJUSTE EM CORDONEL, REFORÇO SANFONADO NO CAVALO DA CALÇA COM BOTAS INTEGRADAS.	UN	8	PLASTCOR	145,99	1.167,92
69	CALÇA DE SEGURANÇA TAMANHO 42 - CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER RESINADO COM POLICLORETO DE VINILA, AJUSTE EM CORDONEL, REFORÇO SANFONADO NO CAVALO DA CALÇA COM BOTAS INTEGRADAS.	UN	8	PLASTCOR	145,99	1.167,92
70	CALÇA DE SEGURANÇA TAMANHO 43 - CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER RESINADO COM POLICLORETO DE VINILA, AJUSTE EM CORDONEL, REFORÇO SANFONADO NO CAVALO DA CALÇA COM BOTAS INTEGRADAS.	UN	4	PLASTCOR	145,99	583,96
71	CALÇA DE SEGURANÇA TAMANHO 44 - CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER RESINADO COM POLICLORETO DE VINILA, AJUSTE EM CORDONEL, REFORÇO SANFONADO NO CAVALO DA CALÇA COM BOTAS INTEGRADAS.	UN	4	PLASTCOR	145,99	583,96
72	CALÇA ELETRICISTA TAMANHO: G - 1/2 CÔS RISCO 2, COM FECHAMENTO BOTÃO RETARDANTE A CHAMA, BRAGUILHA BOTÃO COM PROTEÇÃO, CÔS TRASEIRO ELÁSTICO DE 40MM, 5 PASSANTES, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COM OU SEM FAIXA REFLETIVA.	UN	24	LEDAN	124,99	2.999,76
73	CALÇA ELETRICISTA TAMANHO: M - 1/2 CÔS RISCO 2, COM	UN	20	LEDAN	155,00	3.100,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Handwritten signature]
7



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

	FECHAMENTO BOTÃO RETARDANTE A CHAMA, BRAGUILHA BOTÃO COM PROTEÇÃO, CÓS TRASEIRO ELÁSTICO DE 40MM, 5 PASSANTES, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COM OU SEM FAIXA REFLETIVA.						
74	CALÇADO OCUPACIONAL - NÚMERO 36 COR BRANCO	PAR	67	KADESH	37,99	2.545,33	
75	CALÇADO OCUPACIONAL - NÚMERO 35 COR BRANCO	PAR	54	KADESH	37,99	2.051,46	
76	CALÇADO OCUPACIONAL - NÚMERO 37 COR BRANCO	PAR	97	KADESH	37,99	3.685,03	
77	CALÇADO OCUPACIONAL - NÚMERO 38 COR BRANCO	PAR	96	KADESH	37,99	3.647,04	
78	CALÇADO OCUPACIONAL - NÚMERO 39 COR BRANCO	PAR	67	KADESH	37,99	2.545,33	
79	CALÇADO OCUPACIONAL - NÚMERO 40 COR BRANCO	PAR	67	KADESH	37,99	2.545,33	
80	CALÇADO OCUPACIONAL - NÚMERO 41 COR BRANCO	PAR	36	KADESH	37,99	1.367,64	
81	CALÇADO OCUPACIONAL - NÚMERO 42 COR BRANCO	PAR	54	KADESH	35,50	1.917,00	
82	CALÇADO OCUPACIONAL - NÚMERO 43 COR BRANCO	PAR	43	KADESH	35,50	1.526,50	
83	CALÇADO OCUPACIONAL - NÚMERO 44 COR BRANCO	PAR	37	KADESH	35,50	1.313,50	
84	CAMISA ANTI-CORTE 8 CAMADAS PARA OPERADOR MOTO SERRA, TAMANHO: G - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE 180 GRS NA PARTE EXTERNA E COSTURADO CONJUNTAMENTE COM AS 8 CAMADAS EM TECIDO DE POLIÉSTER DE PROTEÇÃO INTRNA FRONTAL.	UN	30	RS PROTEÇÃO	199,98	5.999,40	
85	CAMISA ANTI-CORTE 8 CAMADAS PARA OPERADOR MOTO SERRA, TAMANHO: GG - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE 180 GRS NA PARTE EXTERNA E COSTURADO CONJUNTAMENTE COM AS 8 CAMADAS EM TECIDO DE	UN	20	RS PROTEÇÃO	255,00	5.100,00	

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

	POLIÉSTER DE PROTEÇÃO INTRNA FRONTAL.					
86	CAMISA ELETRICISTA COM ABERTURA FRONTAL, TAMANHO: G - FECHAMENTO COM BOTÕES ANTI-CHAMA E PALA PROTETORA, GOLA CALORIM ESPORTE COM PÉ DE GOLA, PUNHO COM CARCELA E BOTÃO, COM OU SEM FAIXA REFLETIVA DE 5CM, COM BOLSO FRONTAL.	UN	24	LEDAN	129,00	3.096,00
87	CAMISA ELETRICISTA COM ABERTURA FRONTAL, TAMANHO: M - FECHAMENTO COM BOTÕES ANTI-CHAMA E PALA PROTETORA, GOLA CALORIM ESPORTE COM PÉ DE GOLA, PUNHO COM CARCELA E BOTÃO, COM OU SEM FAIXA REFLETIVA DE 5CM, COM BOLSO FRONTAL.	UN	20	LEDAN	129,80	2.596,00
88	CAPA DE CHUVA C/ CAPUZ - COR AMARELA TAMANHO (G)	UN	157	TOTAL CAPAS	15,40	2.417,80
89	CAPA DE CHUVA C/ CAPUZ - COR AMARELA TAMNHO (GG)	UN	148	TOTAL CAPAS	15,45	2.286,60
90	CAPA DE CHUVA C/ CAPUZ - COR AMARELO TAMANHO M	UN	81	TOTAL CAPAS	17,35	1.405,35
96	CINTA PLANA DE ELEVAÇÃO DE CARGA COM NO MINIMAS 8 TONELADAS COM OLHAIS REFORÇADOS. MATERIAL DA CINTA: 100% POLIÉSTER, COR: LARANJA.	UN	20	VONDER	1.199,99	23.999,80
100	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO - 75 CM (COR AMARELO / PRETO)	UN	419	PLASTCOR	24,15	10.118,85
101	CONE EM PVC MALEÁVEL E RESISTENTES A ABRASÃO NA COR LARANJA COM 2 OU 3 FAIXAS BRANCAS, IMPACTOS E ATROPELAMENTOS POR VEÍCULOS, FABRICADO EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA COR LARANJA COM 2 OU 3 FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS EM MICROESFERA/GOLAS REFLETIVAS, TAMANHO	UN	240	PLASTCOR	58,99	14.157,60

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

	750X400MM, PESO 4KG.					
103	COTURNO DE SEGURANÇA C/ CADARÇO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 35 (TIPO MILITAR)	PAR	41	ECOSAFET Y	132,00	5.412,00
104	COTURNO DE SEGURANÇA C/ CADARÇO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 36 (TIPO MILITAR)	PAR	41	ECOSAFET Y	132,00	5.412,00
105	COTURNO DE SEGURANÇA C/ CADARÇO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 37 (TIPO MILITAR)	PAR	47	ECOSAFET Y	86,99	4.088,53
106	COTURNO DE SEGURANÇA C/ CADARÇO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 38 (TIPO MILITAR)	PAR	60	ECOSAFET Y	86,99	5.219,40
107	COTURNO DE SEGURANÇA C/ CADARÇO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 39 (TIPO MILITAR)	PAR	73	ECOSAFET Y	86,99	6.350,27
108	COTURNO DE SEGURANÇA C/ CADARÇO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 40 (TIPO MILITAR)	PAR	93	ECOSAFET Y	86,99	8.090,07
109	COTURNO DE SEGURANÇA C/ CADARÇO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 41 (TIPO MILITAR)	PAR	97	ECOSAFET Y	86,99	8.438,03
110	COTURNO DE SEGURANÇA C/ CADARÇO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 42 (TIPO MILITAR)	PAR	88	ECOSAFET Y	99,99	8.799,12
111	COTURNO DE SEGURANÇA C/ CADARÇO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 43 (TIPO MILITAR)	PAR	51	ECOSAFET Y	95,00	4.845,00
112	COTURNO DE SEGURANÇA C/ CADARÇO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 44 (TIPO MILITAR)	PAR	46	ECOSAFET Y	95,00	4.370,00
113	COTURNO DE SEGURANÇA C/ CADARÇO - BIQUEIRA PLÁSTICA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 45 (TIPO MILITAR)	PAR	23	ECOSAFET Y	100,00	2.300,00
114	CREME PROTETOR PARA MÃOS -	BISNA	73	HENLAU	8,98	655,54

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

mx

Nival
R
R
R



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

	LUVA QUÍMICA - GRUPO 3 (ÁGUA - ÓLEOS - PINTURA) COM NO MINIMAS 200 GR BISNAGA					
115	DISPENSER PAPEL TOALHA DE PLASTICO 2 E 3 DOBRAS - COM NO MINIMAS - DIMENSÕES:- LARGURA: 24.5CM	UN	167	GOEDERT	25,80	4.308,60
117	FAIXA LOMBAR PREMIUM: TAMANHO: G - TODO O CORPO EM ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA - BARBATANA: HASTES DE SUSTENTAÇÃO, EM ABS (ACRILONITRILA-BUTADIENO-ESTIRENO) - VELCRO: DE MÁXIMA ADERÊNCIA - COR: PRETA, COM BORDA/ACABAMENTO NA MESMA COR E FITA REFLETIVA.	UN	68	POSTURY	44,00	2.992,00
118	FAIXA LOMBAR PREMIUM: TAMANHO: GG - TODO O CORPO EM ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA - BARBATANA: HASTES DE SUSTENTAÇÃO, EM ABS (ACRILONITRILA-BUTADIENO-ESTIRENO) - VELCRO: DE MÁXIMA ADERÊNCIA - COR: PRETA, COM BORDA/ACABAMENTO NA MESMA COR E FITA REFLETIVA.	UN	46	POSTURY	44,00	2.024,00
119	FAIXA LOMBAR PREMIUM: TAMANHO: M - TODO O CORPO EM ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA - BARBATANA: HASTES DE SUSTENTAÇÃO, EM ABS (ACRILONITRILA-BUTADIENO-ESTIRENO) - VELCRO: DE MÁXIMA ADERÊNCIA - COR: PRETA, COM BORDA/ACABAMENTO NA MESMA COR E FITA REFLETIVA.	UN	41	POSTURY	44,00	1.804,00
120	FAIXA LOMBAR PREMIUM: TAMANHO: P - TODO O CORPO EM ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA - BARBATANA: HASTES DE SUSTENTAÇÃO, EM ABS (ACRILONITRILA-BUTADIENO-ESTIRENO) - VELCRO: DE MÁXIMA ADERÊNCIA - COR: PRETA, COM BORDA/ACABAMENTO NA MESMA	UN	23	POSTURY	44,00	1.012,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

	COR E FITA REFLETIVA.					
121	FAIXA LOMBAR PREMIUM: TAMANHO: XGG - TODO O CORPO EM ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA - BARBATANA: HASTES DE SUSTENTAÇÃO, EM ABS (ACRILONITRILA-BUTADIENO-ESTIRENO) - VELCRO: DE MÁXIMA ADERÊNCIA - COR: PRETA, COM BORDA/ACABAMENTO NA MESMA COR E FITA REFLETIVA	UN	23	POSTURY	44,00	1.012,00
123	FITA DE SINALIZAÇÃO - ZEBRADA (ROLO C/ 200 M)	ROLO	672	PLASTCOR	9,70	6.518,40
125	ISOTONICO / SORO, COM NO MINIMO SACHÊ DE 10 GRAMAS, E UM PÓ REPOSITOR HIDROLETROLÍTICO QUE PREVINE A DESIDRATAÇÃO E MANTÉM A HIDRATAÇÃO	sachê	5000	NUTRAER	0,78	3.900,00
126	JOELHEIRA DE MOTOCICLISTA - CONFECCIONADAS EM TECIDO RESISTENTE NA PARTE EXTERNA, E INTERIOR EM MALHA RESPIRÁVEL, COM REBITES METÁLICOS NA COR DO PRODUTO; AJUSTE MALEÁVEL TRIPLO, CLIP DE ENGATE RÁPIDO, ACOLCHOAMENTO POR PLACA DE EVA E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. EMOURAÇA EM TPU (POLIURETANO TERMOPLÁSTICO), FLEXÍVEL E DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS.	PAR	6	PROTORK	120,00	720,00
127	KIT CIPA COM PRANCHA EM POLIETILENO CAPA	KIT	29	SS RESGATE	699,99	20.299,71
128	KIT SUPORTE (PLASTICO) PARA COPOS BRANCO COR BRANCO+ LIXEIRA PARA COPOS COR BRANCO, CONTENDO, COM NO MINIMAS ALTURA: 60,0 CM, LARGURA: 8,0 CM, PROFUNDIDADE: 8,0 CM	KIT	161	GOEDERT	65,90	10.609,90
129	LANTERNA PARA CAPACETE ANTIEXPLOÇÃO ZONA 0, PARA O USO NA CABEÇA OU CAPACETE. O PRODUTO É PORTÁTIL TIPO	UN	6	DUX	71,90	431,40

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

	MINEIRO E POSSUI CERTIFICADO IMETRO, A CINTA ELÁSTICA DE TECIDO É COM INTERIOR EMBORRACHADO, CABEÇA COM ÂNGULO DE FEIXE DE 90° GRAUS AJUSTÁVEL COM INTERRUPTOR ROTATIVO COM DOIS TIPOS DE ILUMINAÇÃO: ALTO E BAIXO, À PROVA D'ÁGUA (NÃO É SUBMERSÍVEL), CORPO DE ABS SUPER RESISTENTE, COM FAIXA ENTRE 170 A 216 LUMENS.					
131	LUVA ANTI-CORTE TAMANHO G	PAR	94	HANDEX	21,50	2.021,00
134	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO GRANDE (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	450	FARMATEX	16,24	7.308,00
135	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO MÉDIO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	450	FARMATEX	16,22	7.299,00
136	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO PEQUENO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	300	FARMATEX	16,22	4.866,00
137	LUVA DE RASPA C/ REFORÇO - 07 CM (CURTO) TAMANHO G	PAR	180	R2	13,50	2.430,00
138	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO FELPUDO, REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE EM LÁTEX NATURAL NA PALMA, FACE PALMAR E DORSAL DOS DEDOS, ACABAMENTO CORRUGADO, PUNHO EM MALHA ELÁSTICA.	PAR	823	LDI	4,00	3.292,00
139	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO G - CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO FELPUDO, REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE EM LÁTEX NATURAL NA PALMA, FACE PALMAR E DORSAL DOS DEDOS, ACABAMENTO CORRUGADO, PUNHO EM MALHA ELÁSTICA.	PAR	1930	LDI	4,00	7.720,00
140	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO GG - CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO FELPUDO, REVESTIMENTO	PAR	1190	LDI	4,00	4.760,00

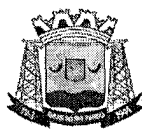
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

	ANTIDERRAPANTE EM LÁTEX NATURAL NA PALMA, FACE PALMAR E DORSAL DOS DEDOS, ACABAMENTO CORRUGADO, PUNHO EM MALHA ELÁSTICA.					
142	LUVA DE VAQUETA MISTA TAMANHO UNICO	PAR	920	PLASTCOR	10,88	10.009,60
147	LUVA EMBORRACHADA PARA SERVIÇOS GERAIS - TAMANHO UNICO (PAR)	PAR	2370	DANNY	3,90	9.243,00
148	LUVA MOTOSSERRISTA VAQUETA (BORRACHA NATURAL) TAMANHO UNICO - LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, TIPO II, TENSÃO MÁXIMA DE USO (FASE-FASE) DE 1.000 VOLTS	PAR	30	RS PROTEÇÃO	42,00	1.260,00
157	LUVA PROT PIGMENTADA 4 FIOS TAMANHO UNICO	PAR	1020	LDI	2,19	2.233,80
170	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - MEDICO (COR INCOLOR)	UN	360	FERREIRA MOLD	3,50	1.260,00
171	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COR CINZA MODELO LEOPARDO	UN	680	DELTA PLUS	2,78	1.890,40
172	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR MODELO LEOPARDO	UN	680	DELTA PLUS	2,78	1.890,40
173	OCULOS DE PROTEÇÃO P/ USO ODONTOLÓGICO (COR INCOLOR)	UN	180	FERREIRA MOLD	4,10	738,00
175	PERNEIRA DE COURO SINTÉTICO (03 LÂMINAS DE AÇO) COM ABERTURA E FECHAMENTO EM VELTRO	PAR	112	MARSEG	29,99	3.358,88
176	PROTETOR AURICULAR - ABAFADOR DE RUÍDO (TIPO CONCHA)	UN	100	CAMPER	13,47	1.347,00
177	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO - REUTILIZÁVEL (PLUG DE SILICONE)	UN	190	PLASTCOR	1,40	266,00
180	RESPIRADOR FACIAL C/ 02 FILTRO QUÍMICO - V.O. (MÁSCARA PROTETORA)	UN	36	ALTTEC	54,16	1.949,76
182	SINALIZADOR GIRATÓRIO REDONDO ? ALIMENTAÇÃO 12 / 24V BIVOLT ? CONSUMO: 12V: 0,7A / 24V: 0,35A	UN	36	LL SINALIZE	198,23	7.136,28
185	TELA DE SEGURANÇA	UN	92	PLASTCOR	89,90	8.270,80

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

	LARANJA/BRANCO 120X50M					
186	TOUCA P/ COZINHEIRA BRANCA C/ ELASTICO - EM TULE - (UNIDADE)	UN	330	FARMATEX	2,51	828,30
188	CHAPÉU DE PALHA (ROCEIRO) CHAPÉU ABA LARGA TEXTURA EM PALHA COM ABA LARGA	UN	260	2D	27,00	7.020,00
189	BONÉ ÁRABE DE HELANCA - BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM HELANCA, COM FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO	UN	514	MARSEG	12,50	6.425,00
190	COLETE FLUORESCENTE TAMANHO GG NA COR VERDE FLUORESCENTE, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER,	UN	58	DANNY	22,50	1.305,00
191	COLETE FLUORESCENTE TAMANHO G NA COR VERDE FLUORESCENTE, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER	UN	80	DANNY	22,50	1.800,00
192	COLETE FLUORESCENTE TAMANHO M NA COR VERDE FLUORESCENTE, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER	UN	46	DANNY	22,50	1.035,00
193	COLETE FLUORESCENTE TAMANHO P NA COR VERDE FLUORESCENTE, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER	UN	23	DANNY	22,50	517,50
194	COLETE FLUORESCENTE TAMANHO XGG NA COR VERDE FLUORESCENTE, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER,	UN	46	DANNY	22,50	1.035,00
195	COLETE SALVA VIDAS NA COR LARANJA TAMANHO: G - SÃO CONFECCIONADOS COM MATERIAIS RESISTENTES QUE AUXILIA NA FLUTUAÇÃO, AJUSTE LATERAL COM ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER.	UN	6	TEC LIFE	159,90	959,40
196	COLETE SALVA VIDAS NA COR LARANJA TAMANHO: GG - SÃO CONFECCIONADOS COM MATERIAIS RESISTENTES QUE AUXILIA NA FLUTUAÇÃO, AJUSTE LATERAL COM ELÁSTICO,	UN	6	TEC LIFE	159,90	959,40

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

	FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER.					
197	COLETE SALVA VIDAS NA COR LARANJA TAMANHO: M - SÃO CONFECCIONADOS COM MATERIAIS RESISTENTES QUE AUXILIA NA FLUTUAÇÃO, AJUSTE LATERAL COM ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER	UN	4	TEC LIFE	159,90	639,60
198	COLETE SALVA VIDAS NA COR LARANJA TAMANHO: P - SÃO CONFECCIONADOS COM MATERIAIS RESISTENTES QUE AUXILIA NA FLUTUAÇÃO, AJUSTE LATERAL COM ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER	UN	4	TEC LIFE	159,90	639,60
199	COLETE SALVA VIDAS NA COR LARANJA TAMANHO: XGG - SÃO CONFECCIONADOS COM MATERIAIS RESISTENTES QUE AUXILIA NA FLUTUAÇÃO, AJUSTE LATERAL COM ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER	UN	2	TEC LIFE	159,90	319,80

VALOR TOTAL 447.309,75

Empresa: **COMERCIAL SAO JOSE LTDA - ME**, com sede na Rua Copaíba, nº 591, Bairro Vila Moreninha III, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 40.854.427/0001-71.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	BOTA CANO CURTO - COR BRANCA Nº 38. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CANO CURTO	PAR	24	Crival	50,99	1.223,76
95	CINTA PLANA DE ELEVAÇÃO DE CARGA COM NO MINIMAS 4 TONELADAS COM OLHAIS REFORÇADOS. MATERIAL DA CINTA: 100% POLIÉSTER, COR: CINZA.	UN	20	Multifitas	131,99	2.639,80
184	TALABARTE E TRAVA-QUEDA	UN	33	Plastcor	448,99	14.816,67

VALOR TOTAL 18.680,23

Empresa: **SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1710, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

28.787.127/0001-11.						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	APOIO ERGONÔMICO PARA DIGITAÇÃO. COMPOSIÇÃO: POLIURETANO (PU), DIMENSÕES: 44 X 7 X 1,5 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA);	UN	243	C3TECH	59,99	14.577,57
10	BOTA CANO CURTO - COR BRANCA Nº 35. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CANO CURTO.	PAR	6	VULCABRAS	35,99	215,94
52	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - SEM BIQUEIRA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 36	PAR	24	GARRA	39,79	954,96
61	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO - SEM BIQUEIRA - SOLADO P.U. BIDENSIDADE - Nº 45 (COR PRETA)	PAR	24	GARRA	39,99	959,76
102	CONTAINER DE SEGURANÇA PARA COMBUSTÍVEIS E LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS - COM CAPACIDADE MINIMA 10 LITROS	UN	8	REDENTOR	2.694,99	21.559,92
169	O APOIO PARA ANTEBRAÇO MAGNÉTICO; COM NO MINIMAS - DIMENSÕES DO PRODUTO: 15 X 23 X 12 CM (A X L X P)	UN	263	MINYMIX	129,00	33.927,00
VALOR TOTAL						72.195,15
Empresa: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME , com sede na Rua Aguiar Pereira de Souza, nº 477, Bairro Jardim América, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 45.508.404/0001-29.						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
116	DISPENSER SABONETE LÍQ/GEL C/ RESERVATÓRIO DE APROXIMADAMENTE 800ML - PAREDE -	UN	287	NOBRE	25,90	7.433,30
143	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO: G (9) CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA ANTI DERRAPANTE, NÃO DEVE CONTER TALCO, TER 24 CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	PAR	360	MEDIX	0,60	216,00
144	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO: GG (10) CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA ANTI	PAR	240	MEDIX	0,60	144,00

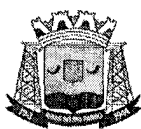
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

	DERRAPANTE, NÃO DEVE CONTER TALCO, TER 24 CM DE COMPRIMENTO TOTAL.					
145	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO: M (8) CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA ANTI DERRAPANTE, NÃO DEVE CONTER TALCO, TER 24 CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	PAR	300	MEDIX	0,60	180,00
146	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO: P (7) CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA ANTI DERRAPANTE, NÃO DEVE CONTER TALCO, TER 24 CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	PAR	200	MEDIX	0,60	120,00
154	LUVA PARA LIMPEZA - TAM G - COR AMARELA	PAR	1408	MEDIX	2,15	3.027,20
155	LUVA PARA LIMPEZA - TAM GG - COR AMARELA, LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORRADA, PALMA DA MÃO ANTI-DERRAPANTE, AMBIESTRA.	PAR	994	MEDIX	2,15	2.137,10
156	LUVA PARA LIMPEZA - TAM M - COR AMARELA	PAR	1304	MEDIX	2,15	2.803,60
166	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ CLIPE GRAMATURA 30 C/ ELÁSTICO - CAIXA 50 UNIDADES	CX	80	MEDIX	5,35	428,00
167	MÁSCARA CIRÚRGICA INFANTIL DESCARTÁVEL C/ CLIPE GRAMATURA 30 C/ ELÁSTICO - CX 20 UNIDADES	CX	60	MEDIX	9,00	540,00
183	SUORTE PARA OS PÉS ARTICULÁVEL E COM 3 NÍVEIS DE ALTURA. § SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. § ALTURA MÍNIMA: 9CM E MÁXIMA: 13CM. § FEITO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UN	231	GO TECH	170,00	39.270,00
VALOR TOTAL						56.299,20

4 - CLAUSULA QUARTA – DO(s) ÓRGÃO(s) PARTICIPANTE(s)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo município de Ribas do Rio Pardo, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

4.2. Poderá utilizar-se da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do referido certame, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3. Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do atendimento, ao Órgão Não-participante e desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. Ao Órgão não participante que aderir à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) beneficiário(s), das obrigações originalmente assumidas e a sua aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas compulsórias, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

5 - CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. **O objeto dos lotes 1 a 187 e 192** desta licitação deverão ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

5.1.1. **O objeto dos lotes 188 a 191** desta licitação deverão ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

5.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, no seguinte endereço: Avenida Dr. Gustavo Teixeira nº 2157 - PARQUE ESTORIL, em dia e horário de expediente.

5.3. O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

5.4. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.5. Os itens deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, que deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue.

5.6. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, correrá por sua responsabilidade a substituição no prazo de até 08 (oito) dias a contar da data da devolução;

5.7. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora e aceito pela administração.

5.8. O objeto será recebido:

5.8.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.8.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

5.8.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- i. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- ii. Fazenda Estadual;
- iii. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN e IRRF.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

6.6. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.7. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**,

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.8. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.10 Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

8 - CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO “DOS PREÇOS REGISTRADOS”

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para a justa remuneração do ajustado, o preço registrado poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando as situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou, de fato que eleve o custo da remuneração ajustada, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos beneficiários.

8.3. Na ocorrência dos preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR notificará a CONTRATADA, com o primeiro menor preço registrado, em ordem de classificação, visando à negociação para a redução dos preços e sua readequação ao de mercado, mantidas todas as demais condições inerentes ao objeto licitado.

8.3.1. Dada por infrutífera a negociação de redução dos preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízos à CONTRATADA e aplicação das penalidades.

8.4. Na ocorrência dos preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o beneficiário não puder cumprir o compromisso assumido, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder a revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), promover o cancelamento do item registrado, total ou parcial, convocando os demais beneficiários visando assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme o caso, e sem que seja devida nenhuma indenização.

8.6. Quaisquer tributos e/ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como, a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de celebração do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços registrados, poderão implicar a revisão de preços, facultado a CONTRATANTE decidir sobre sua aceitação, conforme o caso.

9 - CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR CONTRATANTE:

a) optar pela contratação ou não, do objeto decorrente do registro de preços, ou, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário a preferência de contratação em igualdade de condições;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

- b) indicar para os órgãos e/ou entidades participantes do registro de preços os beneficiários e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de contratações, respeitada a ordem de registro e os quantitativos licitados;
- c) decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, salvo, decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, devidamente justificado nos autos do processo;
- d) gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado, nas mesmas condições de contratação, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela CONTRATANTE;
- e) dar preferência de contratação à CONTRATADA do registro de preços, ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação vigente;
- f) cancelar o registro de preços, a critério da CONTRATANTE, quando presentes as situações previstas na cláusula décima deste instrumento, conforme o caso;
- g) Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelo fornecimento de acordo com as disposições do presente processo;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- i) Acompanhar o fornecimento/execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da contratada; prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto;
- j) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere;
- e) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;
- k) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

l) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

9.2. COMPETE A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATADA:

a) operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do contrato, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;

b) manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) manter preposto ou representação legal, aceito pela CONTRATANTE, durante toda a execução do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, para representá-la sempre que for necessário, quando for o caso; (art. 68, da Lei nº 8.666/1993)

d) reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)

e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

f) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

g) executar integralmente o objeto contratado, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes no termo de referência, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, fornecendo condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do contrato, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;

h) promover diligências junto aos órgãos e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas mobilizações ou desmobilizações, decorrentes da locação necessária para execução do objeto contratado, cabendo à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento e qualquer logística, ou mesmo, implantação de suas instalações, provisórias ou definitivas, quando for o caso;

i) responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;

j) promover a imediata substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embaraçosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;

k) manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto do contrato, quando for o caso;

l) conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive,

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

m) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;

n) assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;

o) manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto contratado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;

p) responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;

q) aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

r) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito do Contratante

s) Sujeitar-se, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), às contratações do objeto registrado, cabendo sua efetivação se caracterizar pela assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital;

t) Atender todos os pedidos de contratação, durante o período de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), de acordo com a capacidade exarada na proposta de preços de sua titularidade, observando-se as quantificações fixadas, ou mesmo, dos seus respectivos saldos;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

- u) Atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s), durante a fase da negociação de revisão de preços, com aqueles inicialmente registrados, quando for o caso;
- v) Vincular-se ao preço máximo admitido (novo preço), definido pela CONTRATANTE, resultante do ato de revisão de preços, quando for o caso;
- w) Assumir os compromissos firmados, advindos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), em favor da CONTRATADA, independentemente de transcrições do seu texto ou redação, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;
- II - Cancelamento do preço registrado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.3. Por atraso injustificado na execução:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
- II - Cancelamento do preço registrado.
- III - Cancelamento do Empenho.

10.4. Por inexecução total ou execução irregular:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou não executado pela fornecedora;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

10.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.7 Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

10.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

10.9 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 10.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 10.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

10.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdorioripardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

10.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento referente à execução do objeto, serão feitos e realizados pelo FISCAL DE CONTRATO, e na sua ausência pelo seu suplente, designados por ato da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, juntado aos autos do processo por ocasião da fase, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

11.2. O cumprimento das obrigações constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrentes da execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante qualificado, previamente designado através de portaria específica, e que representará(ão) a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição. (art. 67, da Lei nº 8.666/1993)

11.3. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA. (art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DE CONTRATO, deverão ser solicitadas e encaminhadas a autoridade superior competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. (art. 67, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

11.5. A atribuição de fiscalização caberá do controle quantitativo e qualitativo, como, também, o acompanhamento dos trabalhos resultantes para efetivação da fiel e perfeita execução do objeto. (arts. 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666/1993)

11.6. Além da fiscalização ou o acompanhamento, o FISCAL DE CONTRATO poderá, ainda, sustar qualquer condição que esteja em desacordo, devendo notificar à CONTRATADA, sempre que essa medida se tornar necessária.

11.7. A fiscalização por parte da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, inclusive perante a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

pelo FISCAL DE CONTRATO, em decorrência de tal investidura. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

11.8 São obrigações da fiscalização:

- a) fornecer à CONTRATADA, as informações e a documentação técnica necessária e suficiente à execução do ajuste, quando for o caso;
- b) notificar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções e/ou procedimentos a adotar sobre à execução do ajuste;
- c) determinar à CONTRATADA, a emissão de relatórios e/ou elementos estatísticos, que se façam necessários ao planejamento físico-financeiro da CONTRATANTE;
- d) exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a providência de documentação comprobatória, com detalhamento das justificativas, demonstrativos, índices, memórias de cálculo ou planilhas, que justifiquem as eventuais revisões de preços, sob pena de cancelamento integral dos preços registrados e demais sanções previstas, na forma da Lei.

11.9 À CONTRATANTE, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o presente ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente. (art. 76, da Lei nº 8.666/1993)

11.10 À CONTRATADA, caberá atender prontamente e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do FISCAL DE CONTRATO, encarregado da fiscalização ou o acompanhamento, sem que disso decorra qualquer "ônus-extra", respondendo à CONTRATADA, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade, observada na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e/ou em decorrência desta.

11.11. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo, quanto ao cumprimento daquelas instituídas por Lei – sociais, trabalhistas e previdenciárias, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste ajuste e na legislação em vigor, podendo também culminar no cancelamento dos preços registrados. (arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993)

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATANTE providenciará, dentro dos prazos legais, a publicação resumida do extrato deste instrumento e/ou equivalente, na imprensa oficial, às suas

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

expensas, garantindo a manutenção da sua eficácia, assim como, trimestralmente para orientação da Administração, os preços registrados. (art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15, § 2º, do mesmo diploma legal)

12.2. Constituem-se direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além daqueles previstos em outros ajustes legais, em particular, aqueles previstos nas disposições da Lei nº 8.666/1993, que a CONTRATADA aceita de inteiro teor e a eles se submete.

12.3. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das disposições do contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE e, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes a legislação mencionada neste processo.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. A execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, GESTOR ou FISCAL DE CONTRATO, ou ainda, à quem estes delegarem competência.

14.2. Quando da necessidade de contratar, o(s) ÓRGÃO(s) PARTICIPANTE(s), por intermédio do GESTOR por ele indicado, consultará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), para obter a indicação do beneficiário, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados, afim de que se possa celebrar a futura contratação.

14.3. O beneficiário convocado para contratação, caracterizada pela assinatura do contrato, e/ou nota de empenho, e/ou instrumento equivalente, obriga-se a aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital.

14.4. A emissão do Contrato e/ou da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do ajuste, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), lavrada em 01 (uma) única via, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

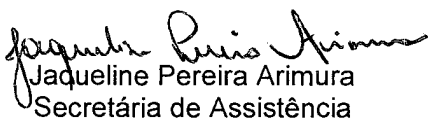
Ribas do Rio Pardo-MS, 26 de fevereiro de 2024.

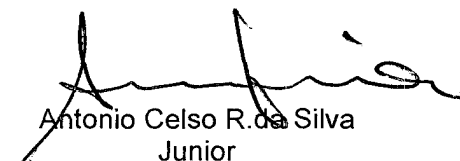
Município - Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços


Rodrigo Carlos
Secretário de
Empreendedorismo


Nizael Flores de Almeida
Secretário de Educação


Maryane Hirahata Shiota
Secretária de Saúde


Jaqueline Pereira Arimura
Secretária de Assistência
Social e Habitação


Antonio Celso R. da Silva
Junior
Secretário de Infraestrutura
Pública


Julio Cesar da Silva Nogueira
Secretário de Esporte e
Turismo


Manoel Aparecido dos
Anjos
Secretário de Gestão de
Governo

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

**WALISNEY DE FREITAS
SILVA:93242352653**

Assinado de forma digital por WALISNEY DE FREITAS
SILVA:93242352653
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR MEGATRIANGULO INFORMATICA, ou=Presencial, ou=08806678000178, cn=WALISNEY DE FREITAS SILVA:93242352653
Dados: 2024.02.27 13:16:26 -03'00'

UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – ME
CNPJ nº 34.061.908/0001-27

**COUTINHO E FALCHI
LTDA:41714801000104**

Assinado de forma digital por
COUTINHO E FALCHI
LTDA:41714801000104
Dados: 2024.02.26 15:57:42 -04'00'

COUTINHO & FALCHI LTDA – ME
CNPJ nº 41.714.801/0001-04



Documento assinado digitalmente
VILKER FELIX DE SOUZA DA ROCHA
Data: 27/02/2024 12:29:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

COMERCIAL SAO JOSE LTDA – ME
CNPJ nº 40.854.427/0001-71.

**TIAGO
SHIGEMOTO:70146217187**

Assinado de forma digital por
TIAGO SHIGEMOTO:70146217187
Dados: 2024.02.26 16:23:42 -04'00'

SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP
CNPJ nº 28.787.127/0001-11

**ANDRESSA LARUCCI
RODRIGUES:01712842
161**

Assinado de forma digital por
ANDRESSA LARUCCI
RODRIGUES:01712842161
Dados: 2024.02.27 07:26:44 -04'00'

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ nº 45.508.404/0001-29

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br